

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES PÚBLICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
NO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CEARÁ.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03 /2021

CONSIDERANDO as imposições do Art. 7º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 a respeito do limite de gastos;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 10.282**, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais incluindo a assistência Social como área essencial para o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 377 de 05 de março de 2021 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público pela Administração Pública, ressalvando as hipóteses do art. 2º da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação excepcional de servidores para manutenção dos programas de assistência social mantidos pela Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social em conjunto com o Governo Federal e Estadual em 2021;

CONSIDERANDO que a assistência social é serviço essencial de natureza contínua, não o podendo haver interrupção, sob pena de trazer prejuízos diretos à população que dela necessita;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que a sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (PARECER/CONSULTA TC-018/2015);

CONSIDERANDO a necessidade de formação de equipes para a execução do Programa Criança Feliz, Resolução nº 07, de 22 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social e **LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011**;

CONSIDERANDO a necessidade de Técnico de nível Superior - Supervisor do Programa Criança Feliz para compor a equipe do de execução do referido programa, Resolução CNAS nº 17/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais de nível superior para compor as equipes de referência, art. 1º, 2º e 3º da Resolução CNAS nº 17/2011;

O MUNICÍPIO DE CATUNDA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 377 de 05 de março de 2021, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, **com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria do Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município.

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir as carências de vagas temporárias de pessoal para os cargos de **Supervisor - Programa Criança Feliz e Profissional de Nível Superior - Equipe de Referência**, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade desta Secretaria em postos de trabalhos de nível superior, pelo período máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

1.3 As funções, carga horária e vencimentos são as descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no dia 23 e 24 de agosto de 2021, das 08h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda, situada na Rua Vila Nau, 246-A, Bairro Centro, Catunda-CE, CEP: 60.297-000.

2.2 A ficha de inscrição, fornecida no local e preenchida pelo candidato, deverá ser instruída com fotocópias autenticadas ou acompanhada dos originais, para comprovação dos seguintes documentos:

2.2.1 Cópia da carteira de identidade;

2.2.2 Cópia do CPF;

2.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

2.2.4 Cópia do diploma de graduação para cargos de nível superior e técnico de nível superior

2.2.6 *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelos previstos nos Anexos II e III deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com apresentação dos originais, conferidos pelos responsáveis pelo processo de seleção pública, nos cargos de nível superior, médio e técnico e fundamental completo;

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE CADASTRO

3.1 O candidato para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3.1.6. A quantidade de vagas para o cadastro de reserva será o triplo da quantidade de vagas informado no Anexo I deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1 O processo de seleção pública de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, na modalidade de Análise Curricular, para os cargos de nível superior, obedecendo o seguinte:

4.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos II e III deste Edital;

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelos discriminados nos Anexos II e III deste Edital, devendo ter em anexo: a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntas aos originais; b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

5.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

5.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

5.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

5.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

5.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquelas em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 25 de agosto de 2021.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 26 de agosto de 2021, a relação será afixada na sede da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

6.3. Os Recursos contra o resultado poderão ser protocolados nos dias 27 de agosto, na sede da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE no horário das 08h00min às 17h00min;

6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 30 de agosto de 2021, e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catunda e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos para os cargos de nível superior; e obtiver nota inferior a 10,0 (dez) pontos para os cargos de nível médio/técnico e fundamental.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida; c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso (conforme Anexo IV deste Edital) no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo de publicação do resultado da análise dos currículos e das entrevistas, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, entregues e protocolados no horário de 08:00h às 17:00h.

8.1. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o julgamento final de todos os recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Catunda:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital; e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência; f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente; g) 01 (uma) foto recente 3x4; h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal; i) Declaração de bens; j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) mês, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda e no site oficial do município, www.catunda.ce.gov.br

13.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas às pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse

caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que: a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata; b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens; c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública; e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação; f) não obtiver nota mínima (pontos) ; g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Catunda-CE, 20 de agosto de 2021.

Ocean Vasconcelos Gomes

Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I

**QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021**

**ITEM I - CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

VAGAS	Cargo	Qualificação Mínima Exigida	C/H Semana l	Localidad e	Venciment o Básico (R\$)
01 + CR	Técnico de nível Superior - Supervisor do Programa Criança Feliz	Formação de Nível Superior em: Assistência Social Psicologia Direito Administração Antropologia Contabilidade Economia Economia Doméstica Pedagogia Sociologia Terapeuta ocupacional; Resolução CNAS n° 17/2011	40hs	SEDE	R\$ 2.200,00
01+ CR	Profissional de nível superior - equipe de referência	Formação de Nível Superior em Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta Resolução CNAS n° 17/2011	40hs	SEDE	R\$ 2.200,00

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO /QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, com área de atuação na Secretaria de _____, contratado por tempo determinado, cujo numero de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS
Item 1.0 - Diploma de formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão de Nível Superior exigido para a função. (5,0 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 2.0 - Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0 pontos, totalizando no máximo 4,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 3.0 - Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 4.0 - Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 5.0 - Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (5,0 pontos). Nome do curso e Carga Horária:	

<hr/> <hr/>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS
Item 6.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em órgãos ou entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre, totalizando de 20,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: <hr/> <hr/>	
Item 7.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em entidades privadas, limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: <hr/> <hr/>	
TOTAL	

Catunda-CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.03/2021

RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2021

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

1 - Marque com um (X) o tipo de *Curriculum Vitae* Padronizado apresentado:

() *Curriculum Vitae* Padronizado Nível Superior

Nº do(s) Item(ns) a ser questionado(s): _____.

2 - Fundamentação do recurso:

3 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações: 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 02/2021; 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco; 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada; 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8” deste Edital.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Publicação do Edital dia 20/08/2021

Inscrições - Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.	23 e 24 de agosto/2021 de 08:00hs às 17:00hs.
Análise Curricular	25/08/2021
Resultado da Análise Curricular	26/08/2021
Recurso	27/08/2021 de 08:00hs às 17:00hs.
Resultado Final - Fixação no Flanelógrafo da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar www.catunda.ce.gov.br	30/08/2021